

ANEXO Nº 09

Relato da Câmara Técnica de Planejamento e Orçamento - 42ª Reunião Ordinária do CNDM

Brasília, 03 de março de 2015.

Local: Sala 255 da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Conselheiras Presentes:

- 1. Maria das Dores Almeida: AMNB - Presidenta**
- 2. Maria Antônia Soares Salgado/MAMA**
- 3. Justina Inês Cima/MMC**
- 4. Silvana Brazeiro Conti/LBL**
- 5. Maria do Rosário de Holanda Cunha Cardoso/MPOG**

Por decisão de suas integrantes as comissões de Planejamento e Orçamento e Monitoramento do Plano, realizaram a reunião e as deliberações em conjunto. Entretanto, com relatos em separado, devido à necessidade de posicionamentos relacionados às competências de cada Câmara Técnica. A reunião foi conduzida pela Conselheira Maria das Dores Almeida /AMB, relatoria da conselheira Maria Antônia Soares Salgado/MAMA. Ao final da reunião delibaram-se as seguintes recomendações:

- 1. Maior participação da CT de Planejamento e Orçamento no Fórum Interconselhos.** A Conselheira Maria do Rosário Cardoso colocou que as conselheiras da CT de Planejamento não compareceram ao V Fórum Interconselhos, realizado em dezembro de 2014. Informou também que o próximo o do Fórum Interconselhos será uma reunião ampliada com todos os Conselhos Nacionais, para discutir o PPA 2016-2019;
- 2. Participar da consulta pública sobre a LDO,** Está aberta no portal Participa.br, até o dia 04/03/2015, a consulta pública sobre a LDO 2016. Precisamos ver a forma de inserir propostas;
- 3. Acompanhar a pactuação e elaboração do PPA com a sociedade civil,** segundo informações da Conselheira Maria do Rosário Cardoso, com nova a elaboração do PPA 2016-2019 terá as seguintes diretrizes:

- Fortalecimento do seu caráter estratégico;
- Fortalecimento da dimensão territorial;
- Fortalecimento da articulação federativa do planejamento;
- Fortalecimento do processo de participação social no planejamento;
- Fortalecimento da articulação do PPA com os planos setoriais.

4. **Garantir pauta no CNDM para análise de conjuntura**, a Conselheira Justina Cima, colocou a importância de se dedicar esse momento nos plenos do CNDM para análise com síntese dos movimentos. As demais conselheiras consideraram imprescindível para que se tenha dimensão de como está sendo implementada/conduzida a política da mulher no Brasil;

5. **Dar funcionalidade à Coordenação Política do CNDM, segundo Art.3º, §2º e Art.35º. do Regimento Interno do CNDM**: com intuito de fortalecer as câmaras técnicas como representação política para dentro e para fora do CNDM;

Art.3º _ O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I – Pleno; II – Câmaras Técnicas e; III – Coordenação Política.

§2º – A Coordenação Política será integrada pelas seguintes conselheiras:

I – a Presidenta do CNDM, ou sua substituta legal;

II – uma das Conselheiras de Notório Conhecimento nas Questões de Gênero, e

III - as Presidentas das Câmaras Técnica Permanentes

Art.35º _ À Coordenação Política do CNDM compete:

I – exercer, em regime de colegiado, a coordenação política do CNDM ressalvada as atribuições e competências específicas e exclusivas da Presidenta; II – deliberar ad referendum do Pleno ou por consulta virtual ao mesmo;

III – atender a convocações de urgência para deliberações ou representações, com características que não possibilitem uma sessão do Pleno.

Obs: Criação do grupo de WhatsApp da Câmara para agilizar a comunicação do Comitê.